



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 CEP: 87.345-000 – Fone Fax: 0 ** 44 3542 1790

C.N.P.J. nº. 76.950.070/0001-72 e-mail secadpmclagoa@hotmail.com

LEI Nº. 021/2008

SÚMULA – Autoriza o Município de Campina da Lagoa a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.

Art. 2º - O Termo de Cooperação de que trata o Art. 1º. Desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Campina da Lagoa, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3º - Os repasses dos recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado terão caráter de contribuição.

Parágrafo Único – Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto EMATER, bem como pela apresentação quadrimestral do Plano de Ação Integrada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Campina da Lagoa, 30 de Abril de 2008.

Paço Municipal “Eugenio Malmstron”

CELSO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL